

LEI Nº0211/98, DE 23/10/98

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os Habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

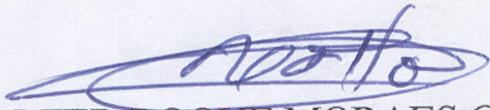
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA APAE”

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem (SC), entidade sem fins lucrativos, fundada em 26 de Setembro de 1997, com sede neste Município.

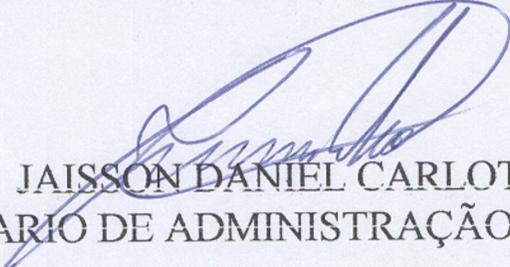
Artigo 2º - A APAE, fica assegurada todos os benefícios da legislação vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 23 DE OUTUBRO DE 1998


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 23 DE OUTUBRO DE 1998.


JAISSON DANIEL CARLOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS